



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 1036/2025

As fanfarras escolares representam uma manifestação cultural e artística profundamente enraizada na história da educação pública brasileira.

Durante décadas, elas foram símbolo de disciplina, civismo, integração comunitária e valorização da música como ferramenta pedagógica.

No entanto, com o passar dos anos, essa tradição foi gradualmente sendo deixada de lado, privando milhares de estudantes de uma experiência formativa rica e transformadora.

Este projeto de lei visa resgatar e fortalecer as fanfarras escolares no município de São Paulo, reconhecendo seu papel na formação integral dos alunos.

A prática musical em grupo estimula habilidades cognitivas, emocionais e sociais, promovendo o trabalho em equipe, o respeito à diversidade, a autoestima e o senso de pertencimento.

Além disso, as fanfarras contribuem para a ocupação saudável do tempo livre, especialmente no contraturno escolar, funcionando como importante ferramenta de prevenção à evasão escolar e à vulnerabilidade social.

A proposta também prevê a celebração de convênios com instituições de referência, como a Banda da Guarda Civil Metropolitana (GCM), a Banda da Polícia Militar do Estado de São Paulo e as escolas de samba da cidade, que poderão oferecer oficinas, mentorias e vivências práticas aos alunos.

Essa articulação entre poder público, cultura popular e segurança institucional reforça o caráter inclusivo e plural da iniciativa.

Outro ponto relevante é o incentivo à participação das fanfarras em solenidades oficiais e eventos cívicos promovidos pela administração direta, indireta, fundacional e pela própria Câmara Municipal.

Tal medida não apenas valoriza os estudantes como protagonistas culturais, mas também fortalece o vínculo entre a juventude e as instituições públicas, promovendo cidadania ativa e orgulho comunitário.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, certos de que ele contribuirá significativamente para a revitalização da cultura escolar, o fortalecimento da identidade estudantil e a promoção de uma educação pública mais humana, criativa e conectada com as raízes culturais da cidade de São Paulo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2025, p. 365

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.